

Supremo Conclave do Brasil

Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos

Fundado em 19 de março de 1968



Rua Riachuelo, 239, salas 1 a 5, Centro - CEP 20.230-011, Rio de Janeiro - RJ
(21) 3085-1694 | grandesecretaria@scrb33.org.br | www.supremoconclavedobrasil.com.br



DECRETO N° 0278, de 12 de dezembro de 2023

Ratifica as Delegacias Litúrgicas e Redivide as Regiões no Estado de Rondônia.

NEI INOCENCIO DOS SANTOS 33º, SOBERANO GRANDE PRIMAZ DO SUPREMO CONCLAVE DO BRASIL PARA O RITO BRASILEIRO DE MAÇONS ANTIGOS, LIVRES E ACEITOS, no uso de suas atribuições legais, ouvida a Magna Reitoria, *ad referendum* do Plenário;

CONSIDERANDO que o Supremo Conclave do Brasil tem experimentado grande crescimento nas diversas Regiões do País;

CONSIDERANDO a intenção de que o Supremo Conclave do Brasil, por seus Altos Corpos, expanda e consolide suas atividades distribuindo-se por toda extensão territorial do país, necessitando assim de representação local, apoio e efetivo desenvolvimento das atividades administrativas e litúrgicas;

DECRETA:

Art. 1.º Ratifica a **1ª Delegacia Litúrgica de Rondônia**, subordinada ao Supremo Conclave do Brasil para o Rito Brasileiro, no Estado de Rondônia, com **sede em Porto Velho**;

Art. 2.º Ratifica a **2ª Delegacia Litúrgica de Rondônia**, subordinada ao Supremo Conclave do Brasil para o Rito Brasileiro, no Estado de Rondônia, com **sede em Cacoal**;

Art. 3.º Ratifica a **3ª Delegacia Litúrgica de Rondônia**, subordinada ao Supremo Conclave do Brasil para o Rito Brasileiro, no Estado de Rondônia, com **sede em Vilhena**;

Art. 4.º Redivide as regiões do Estado de Rondônia entre as Delegacias Litúrgicas acima ratificadas com a seguinte composição:

1ª Delegacia Litúrgica:

Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaúlândia, Candeias do Jamari, Cujubim, Guajará-Mirim, Itapuã do Oeste, Jarú, Machadinho d'Oeste, Monte Negro, Nova Mamoré, Porto Velho, Rio Crespo, Theobroma, Vale do Anari e Vale do Paraíso.

2ª Delegacia Litúrgica:

Alta Floresta d'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Alvorada d'Oeste, Cacoal, Campo Novo de Rondônia, Castanheiras, Costa Marques, Espigão d'Oeste, Governador Jorge Teixeira, Ji-Paraná, Ministro Andreazza, Mirante da Serra, Nova Brasilândia d'Oeste, Nova União, Novo

Supremo Conclave do Brasil

Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos

Fundado em 19 de março de 1968



Rua Riachuelo, 239, salas 1 a 5, Centro - CEP 20.230-011, Rio de Janeiro - RJ
(21) 3085-1694 | grandesecretaria@scrb33.org.br | www.supremoconclavedobrasil.com.br



Horizonte do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Parecis, Pimenta Bueno, Presidente Médici, Primavera de Rondônia, Rolim de Moura, Santa Luzia d'Oeste, São Felipe d'Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Teixeiraópolis e Urupá.

3ª Delegacia Litúrgica:

Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Corumbiara, Pimenteiras do Oeste, Vilhena e Colorado do Oeste.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor nesta data e revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0174, de 06/01/2003, Decreto nº 0229, de 03/02/2016 e Decreto nº 0238, de 15/09/2017.

Art. 6.º Fica o Grande Secretário da Magna Reitoria incumbido da publicação, notificação e comunicação do presente Decreto.

Dado e traçado no Gabinete do Soberano Grande Primaz, ao Clima do Rio de Janeiro-RJ, em 12 de dezembro de 2023 da E. V.



Nei Inocencio dos Santos
NEI INOCENCIO DOS SANTOS
Soberano Grande Primaz



Luciano de Barros Paes
LUCIANO DE BARROS PAES
Sereníssimo Grande Secretário



José Luiz Brandão Paiva
JOSÉ LUIZ BRANDÃO PAIVA
Sereníssimo Grande Chanceler

